



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

API nº 3434/18

Autógrafo

Projeto de Lei 1605 / 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o projeto de Lei 1605/2018, com o texto anexo:

Projeto de Lei 1605 / 2018

**"AUTORIZA A CONCESSÃO DE
CONTRIBUIÇÃO EXERCÍCIO DE 2019 À
ENTIDADE MENCIONADA"**

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira para a ACAP – Associação de Catadores Amigos de Pains, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fazer frente às despesas da entidade em 2019.

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei correrão por conta de dotações próprias do município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 14 de dezembro de 2018.


Geraldo Eder da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Pains

APROVADO em única discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 14/12/2018

Ass. 

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ¹⁶⁰⁵ __, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

**"AUTORIZA A CONCESSÃO DE
CONTRIBUIÇÃO EXERCÍCIO DE 2019 À
ENTIDADE MENCIONADA".**

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a administração conceder subvenção as entidades citadas abaixo para fazer frente às despesas da entidade de 2019:

1 - Associação dos Catadores Amigos de Pains – ACAP, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei correrão por conta de dotações próprias do município.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 12 de dezembro de 2018.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

~~APROVADO em _____ discussão~~
~~por _____~~
~~Sala das Sessões _____ / _____ / 20____~~
~~Ass. _____~~
~~Presidente~~

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	108 / 18
Data	13 / 12 / 18 hora 16:15
Recebido por	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

Proposta de Emenda 01 Modificativa

ao Projeto de Lei 1.605 / 2018

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nos termos regimentais, vem apresentar emenda Modificativa ao Projeto de Lei 1605 que dispõe sobre contribuição à ACAP – Associação dos Catadores Amigos de Pains, da forma abaixo:

Altere-se o artigo 1º do Projeto, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira para a ACAP – Associação de Catadores Amigos de Pains, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fazer frente às despesas da entidade em 2019.

Pains (MG), 14 de dezembro de 2018.

Leon Denis Farnese

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Leonardo de Oliveira Lara
Vereador

Márcio José do Couto
Vereador

APROVADO em única discussão
por sete votos a zero
Sala das Sessões 14 / 12 / 2018

Ass.

Presidente